



Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904
 Telefone: (61) 2108-8400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48035.002116/2021-45

1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Técnica e Científica entre o **Serviço Geológico do Brasil - SGB-CPRM** e o **Centro de Tecnologia Mineral - CETEM**, visando definir formas e conteúdo de cooperação entre as partes, no que se refere a:

- a) Intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados em temas de natureza jurídico-institucionais, técnico-científicos, socioeconômicos e socioambientais relacionados ao processo de descoberta, avaliação e aproveitamento dos recursos minerais do país; e
- b) Realização de estudos e pesquisas integrados aos objetivos do programa plataforma de suporte ao planejamento da pesquisa e produção mineral (plataforma P3M), que integra as atividades regulares do SGB-CPRM.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência ¹	Período de Execução ²
Cooperação Técnica e Científica entre o SGB-CPRM e o CETEM	5 anos	Não se aplica

¹Em meses a contar da data de assinatura OU da publicação no DOU.

²A contar do efetivo recebimento dos recursos (caso haja recursos envolvidos)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Plano de Trabalho destina-se à realização de Protocolo de Intenções entre o **SGB-CPRM** e o **CETEM**, visando estimular e implementar ações conjuntas convergindo esforços com vistas a estabelecer diretrizes para cooperação entre os partícipes, especificamente no que se refere a:

- a) Disponibilização mútua de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de natureza jurídico-institucional, técnico-científica, socioeconômica e socioambiental referentes a atividades de levantamentos geológicos, prospecção e pesquisa mineral, bem como de lavra, beneficiamento, transformação, transporte e comercialização de bens minerais, observadas as limitações legais quando houver;
- b) Promoção e implementação conjunta de estudos e pesquisas específicos em temas de mútuo interesse e que sejam sintonizados com a orientação estratégica de ambas as Partes; e
- c) Efetivação e aprimoramento dos processos de geração e disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados relacionados aos itens a) e b), inclusive mediante a promoção e organização de seminários e cursos de capacitação.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. A implementação das atividades de que trata o presente Protocolo de Intenções será incumbida a ambas as Partes, de acordo com as atribuições a seguir exemplificadas e sujeitas a detalhamentos, a serem definidos mediante entendimentos entre estas, formalizados por meio de troca de correspondências ou de aditivos específicos ao presente instrumento, quando considerados necessários.

4.2. Caberá ao **CETEM**:

- a) Disponibilização das séries históricas de dados do setor mineral brasileiro provenientes de fontes oficiais sistematizadas desde a década 1970 no Mineral Data/CETEM, referentes às seguintes fontes: Anuário Mineral Brasileiro, Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico, Anuário Estatístico do Setor de Transformação de Não-Metálicos, Sumário Mineral Brasileiro, Anuário da Associação Brasileira do Alumínio, Anuário da Associação Nacional para Difusão de Adubos e Anuário do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento;
- b) Compartilhamento do repositório Institucional Mineralis e de seu conteúdo por meio da autorização da citação simples de sua URL (mineralis.cetem.gov.br) pelo SGB/CPRM na plataforma P3M;

- c) Comunicações sobre novas atualizações nas bases de dados (Mineral Data; Mineralis);
- d) Comunicações sobre mudanças em procedimentos de manutenção e publicação das bases de dados.

4.3. Caberá ao SGB-CPRM:

- a) Utilização das bases de dados do **CETEM/MCTI** em boa forma e segundo os objetivos do Programa Plataforma P3M, sempre respeitando os interesses e legislação vigente;
- b) Citação dos créditos ao publicar dados e informações da **CETEM/MCTI**;
- c) Destacar apropriadamente as ressalvas que sejam considerados necessários pelo **CETEM/MCTI**;

5. **PRODUTO(S) PREVISTO(S)**

- a) Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;
- b) Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;
- c) Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados;

6. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO**

6.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapa	Descrição / Especificação	Unidade	Data Inicial	Data Final
1.1	Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade
1.2	Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade
1.3	Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Não haverá repasse financeiro de ambas as partes.

8. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **IAGO SOUSA LIMA COSTA, Coordenador(a) Executivo(a) da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais**, em 05/01/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0798553** e o código CRC **A3D10212**.